

RECORRENTE: Claro S/A

SESSÃO DE: 16 de março de 2023.

DECISÃO: 1.003/2023

ACORDÃO: Vistos, discutidos e relatados os autos do processo, acorda este Conselho, conhecer do recurso interposto, à unanimidade rejeitar a preliminar de cerceamento de direito de defesa e no mérito reformar parcialmente a decisão proferida em primeira Instância, excluindo da base de cálculo da ação fiscal os períodos de 07/2007 a 06/2008, 12/2008, 01/2009 e 10/2009.

Vila Velha, 20 de março de 2023.

OBS: A Ementa na sua íntegra encontra-se disponibilizada no portal de transparência do Município.

<https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=1102>

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – CMRF

PROCESSO: 17.729/2020 (apensos: 06.220/2019 e 12.160/2019)

AUTO DE INFRAÇÃO: 2019/14805/0

RECORRENTE: Claro S.A.

SESSÃO DE: 20/03/2023

DECISÃO: 1.005/2023

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acorda este Egrégio Conselho, à unanimidade, **CONHECER** do recurso, e, no mérito, também à unanimidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, ficando reformado o acórdão de primeira instância para declarar a insubsistência do auto de infração e notificação guerreiros, que deverão ser cancelados.

Vila Velha/ES, 10 de abril de 2023.

OBS: A Ementa na sua íntegra encontra-se disponibilizada no portal de transparência do Município.

<https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=1102>

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – CMRF

PROCESSO: 58.251/2013 (apensos: 21.732/2013, 26.355/2013 e 36.742/2021)

AUTO DE INFRAÇÃO: 2013/22076/000

RECORRENTE: BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S/A, incorporadora da empresa SKYMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

SESSÃO DE: 10/04/2023

DECISÃO: 1.007/2023

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acorda este Egrégio Conselho, à unanimidade, **CONHECER** do recurso voluntário e **ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM** suscitada ex officio pelo conselheiro relator, para determinar o retorno dos autos à JUIF, reabrindo-se os prazos de defesa, bem como oportunizando-se aos agentes fiscais a apresentação de nova justificativa fiscal, a fim de que sejam apreciados todos os novos argumentos e documentos apresentados após a lavratura do Termo Circunstanciado. Por fim, deverá a JUIF promover um novo julgamento da impugnação.

Vila Velha/ES, 13 de abril de 2023.

OBS: A Ementa na sua íntegra encontra-se disponibilizada no portal de transparência do Município.

<https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=1102>

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – CMRF

PROCESSO: 34.657/2018 e apensos

AUTO DE INFRAÇÃO: 15.387/18, 15.385/18, 15.386/18, 15.382/18, 15.388/2018, 15.381/2018, 15.390/2018, 15.383/2018, 15.384/2018 e 15.389/2018.

RECORRENTE: GRANASA – GRANITOS NACIONAIS LTDA

SESSÃO: 16/01/2023

DECISÃO: 996/2023

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos, acorda esse Egrégio Conselho, a unanimidade, CONHECER do Recurso interposto, negar-lhe provimento para **MANTER** a Decisão n.º 261/2018, tornando **SUBSISTENTE** o Auto de Infração n.º 15387/18, 15385/18, 15386/18, 15382/18, 15388/2018, 15381/2018, 15390/2018, 15383/2018, 15384/2018 e 15389/2018.

Vila Velha, 09 de Fevereiro de 2023.

OBS: A Ementa na sua íntegra encontra-se disponibilizada no portal de transparência do Município.

<https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=1102>

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

Portaria-E 010/2023

Constitui a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2023, das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2023, a saber:

I – Presidente: Pamela Cristina Keller

II – Membro: Alicia Nara Fortes da Silva

III – Membro: Josiana Leila Rodrigues Ferreira

IV – Membro: Jose Ricardo Ribeiro de Rezende
V – Membro: Geovane Barbosa da Mota.

Art. 2º Por meio de Decreto Municipal acerca do encerramento do exercício financeiro de 2023, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, poderão ser definidos os demais procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual, que deverão ser observados pela Comissão de Inventário.

Art. 3º Os membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 4º A Comissão Técnica de Inventário será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos de levantamento e fechamento do Inventário 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de junho de 2023.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

EDITAL PERÍCIA 001/2023

CONVOCA os segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV, abaixo relacionados para realização de Perícia Médica,

O Diretor de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 022/2012, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 45051/2023, e, tendo em vista as disposições constantes no artigo nº 76 § 6º da Lei Complementar nº 022/2012;

Torna pública a convocação para a Perícia Médica, conforme disposto a seguir:

1. Ficam convocados para a Perícia Médica os candidatos relacionados **no Anexo Único deste edital**;
2. A Perícia Médica será realizada no dia **23 de junho de 2023**, na sede do IPVV, na cidade de Vila Velha, Local: Rua Henrique Moscoso, 1275 – Centro, Vila Velha – CEP 29100-021;
3. O segurado deverá atender à presente convocação, comparecer à perícia médica com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munidos de documento de identidade original;
4. O segurado poderá apresentar exames e laudos que julgar necessários;
5. O não comparecimento ensejará a aplicação de medidas cabíveis.

Vila Velha, 14 de junho de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	CPF	23/06
9080724/1	ALEXANDRE GOMES ELIAS	734.***.***-20	10:00
924590/4	CRISTIANE DIAS DA SILVA FREITAS	086.***.***-98	10:15
970395/2	DENISE BORGES SILVA	836.***.***-49	10:30
9948112/1	DIRCILENE DA COSTA DOS SANTOS	705.***.***-30	10:45
1008935/1	DULCILENE LIMA DE SOUZA	780.***.***-72	11:00
992925/1	ELCI LOBAO MEDEIRO	726.***.***-91	11:15
57193/1	JOANA DOS SANTOS	020.***.***-78	11:30
9981152/1	JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	057.***.***-38	11:45
985562/1	KAWESA CYPRIANO RODRIGUES DE ROUZA	075.***.***-86	13:00
983217/2	LUCIA DA CUNHA RESENDE	002.***.***-51	13:15
839418/3	MARILZA DUTRA DEGLI ESPOSTI	045.***.***-39	13:30
43095/1	MIRIAM LEA DOS SANTOS RODRIGUES	575.***.***-15	13:45
9943374/1	RITA DE CASSIA TEIXEIRA	027.***.***-78	14:00
9778101/7	SILVIA FRANCO MORAES	108.***.***-58	14:15

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretaria Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini